



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
UMA PRAIA DE TODOS

ATA Nº 013/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito na Avenida Itália nº 3100, reuniram-se, a partir das 14:00 horas, em sessão pública, Mare Ecila Homem dos Santos, Fernando de Lima Silveira e Neuza Araujo dos Santos, nomeados pela Portaria 738/2018, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, incumbidos de dirigir e julgar a Chamada Pública nº 002/2019, a fim de receberem os invólucros contendo documentação e propostas relativas ao certame que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, como previsto no Edital correspondente. Enviou previamente os envelopes de documentação e proposta a empresa: Sucos Monegat Ltda. Abertos os trabalhos registramos a presença da Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA. A Cooperativa Sucos Monegat Ltda não apresentou Cópia da DAP (apresentou apenas o extrato), também não apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda do Município Contratante, conforme solicitado no Edital, tornando-se inabilitada ao certame. A comissão registra que, neste caso, não cabe recurso em razão de os documentos exigidos no edital não terem sido apresentados dentro do envelope. A Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA estava rigorosamente em dia com a documentação, tornando-se habilitada ao certame. Aberta a proposta, foi rubricada, folha à folha, pelos membros da Comissão e representante e após agrupada, foi integrada aos autos do processo. Examinada a proposta pela Comissão, conforme critérios estabelecidos no Art. 25 da Resolução 04 de 02 de abril de 2015, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: Classificada em primeiro lugar a Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA, nos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. A Comissão registra que os itens 03, 04, 08, 09, 10, 11, 16, 19 e 20, não foram cotados, sendo declarados desertos. Registra ainda, que no item 28 foi cotado 2000 Kg, sendo que foi solicitado 2.200Kg. A Cooperativa classificada deverá apresentar as amostras solicitadas de acordo com o item 6, do edital correspondente, sob pena de desclassificação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação e representante.

Fernando

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 18/11/19
RETIRADO EM *18/11/19*

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo
Matr.: 1388 - 9